



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

LEI Nº 302/2012
DE 25 DE JULHO DE 2012

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A VIA
PÚBLICA NO BAIRRO MONTE CARLO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Muribeca.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída a seguinte denominação a via pública no Bairro Monte Carlo:

I – “Travessa José dos Santos Filhos”, que inicia no sul com terreno de Dona Maria, a Leste com a Fazenda Batinga, a Oeste com a Avenida Almirante Barroso e ao Norte até a escola José dos Santos Filhos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo de Muribeca/SE, em 25 de junho de 2012.


SANDRA MARIA DA SILVA CONSERVA
Prefeita Municipal